



FEDERAÇÃO GAÚCHA DE FUTEBOL

NOTA DE ESCLARECIMENTO

O Ilustríssimo Sr. Presidente da Federação Gaúcha de Futebol, Francisco Novelletto Neto no exercício de suas atribuições e competências que lhe são conferidas pelo Estatuto da entidade, pelo disposto no artigo 79 do Regulamento da Super Copa Gaúcha - Edição 2016, *ad referendum* da diretoria e:

CONSIDERANDO que o Congresso Técnico realizado dia 11/07/2016 definiu o regulamento da Super Copa Gaúcha - Edição 2016;

CONSIDERANDO os termos dos artigos do regulamento da Super Copa Gaúcha - Edição 2016 que estipulam que a Super Copa Gaúcha – Edição 2016 será disputada entre o Campeão da COPA – Região Norte , o Campeão da COPA – Região Metropolitana, o Campeão da COPA – Região Sul e o melhor 2º colocado destas competições.

CONSIDERANDO os questionamentos realizados pelos filiados participantes da Super Copa Gaúcha – Edição 2016 a FGF, com relação ao assunto;

CONSIDERANDO que há dúvida de interpretação das disposições constantes no artigo 1º do Regulamento da Competição;

CONSIDERANDO que conforme artigo 79 do regulamento, havendo dúvida de interpretação acerca das disposições regulamentares compete exclusivamente ao Presidente da FGF proceder o esclarecimento;



FEDERAÇÃO GAÚCHA DE FUTEBOL

ESCLARECE:

O melhor 2º colocado entre as Competições Regionais, que definirá o 4º clube disputante da Super Copa Gaúcha será a equipe que obtiver o melhor aproveitamento técnico (número de pontos obtidos em relação ao número de pontos disputados), considerando todas as partidas por ela disputadas nas Copas Regionais.

Publique-se. Anexe-se ao regulamento da competição veiculado no site da FGF. Notifiquem-se os clubes participantes da Super Copa Gaúcha - Edição 2016. Dê-se ciência do teor ao Tribunal de Justiça Desportiva da Federação Gaúcha de Futebol.

Porto Alegre, 07 de Outubro de 2016.

Francisco Novelto Neto
Presidente